

# Bom dia Contrasp



Edição 1168 - Quarta - feira, 19 de março de 2025

## MTE PREPARA MANUAL PARA ORIENTAR EMPRESAS SOBRE RISCOS PSICOSSOCIAIS

**Norma Regulamentadora nº 1 exige que empresas incluam fatores psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) a partir de maio.**



rio considerar elementos que possam impactar a saúde mental dos trabalhadores, como:

- Pressão excessiva;
- Assédio;
- Outros fatores emocionais.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) está preparando um manual para ajudar as empresas a identificar e gerenciar riscos psicossociais no ambiente de trabalho. A nova exigência, que passa a valer em 26 de maio, foi estabelecida pela atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), publicada no final do ano passado.

De acordo com a nova regra, ao elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), as empresas não devem avaliar apenas ameaças como acidentes, fatores ergonômicos e agentes físicos, químicos ou biológicos.

A partir de agora, também será necessá-

O manual do MTE será publicado antes do prazo final e trará diretrizes para orientar as empresas sobre como realizar essa análise.

Apesar disso, é importante reforçar que o documento não oferecerá um método único ou padrão, pois, segundo a coordenadora-geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho do MTE, Viviane Forte, cada caso deve ser avaliado individualmente, com apoio de especialistas.

A inclusão dos riscos psicossociais na NR-1 reforça a importância da saúde mental no ambiente corporativo e exige das empresas uma abordagem mais

abrangente na gestão de riscos ocupacionais.

## **Fatores psicossociais na NR-1**

O governo decidiu incluir os riscos psicossociais na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) após a falta de consenso na Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP). A medida foi adotada de forma responsável, considerando o crescimento alarmante de doenças mentais e transtornos emocionais no Brasil e no mundo.

Nesse cenário, mais do que cumprir uma obrigação legal, é fundamental que empresas compreendam a importância desse tema e implementem ações efetivas para prevenir problemas psicológicos entre os trabalhadores. O compromisso vai além da adequação à norma: trata-se de uma responsabilidade social e de garantir condições saudáveis para os colaboradores.

Um ponto importante a ser ressaltado é que, embora não seja necessário ter formação em psicologia para lidar com o assunto, é essencial estudar conceitos como ergonomia cognitiva, que envolve aspectos emocionais, sociais e comportamentais do ambiente de trabalho. Logo, vale buscar conhecimento, trocar experiências com colegas e envolver profissionais como técnicos de segurança, engenheiros e psicólogos.

### **Ponto de vista da CONTRASP**

A CONTRASP - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada,

vem a público manifestar seu apoio à iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em preparar um manual para orientar as empresas sobre a identificação e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho. A atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que passa a valer a partir de 26 de maio, representa um avanço significativo na proteção da saúde mental dos trabalhadores, um tema que tem ganhado cada vez mais relevância no cenário laboral contemporâneo.

A inclusão dos fatores psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é um reconhecimento de que a saúde mental dos trabalhadores é tão importante quanto a física. Pressão excessiva, assédio e outros fatores emocionais podem ter impactos profundos não apenas no bem-estar individual, mas também na produtividade e no clima organizacional. Para os trabalhadores em segurança privada, que frequentemente lidam com situações de alto estresse e risco, essa medida é particularmente relevante, pois reforça a necessidade de um ambiente de trabalho que promova a segurança física e emocional.

A CONTRASP ressalta, no entanto, que a implementação efetiva dessa norma requer um compromisso genuíno das empresas. Não basta apenas cumprir uma obrigação legal; é necessário adotar uma postura proativa na prevenção de problemas psicossociais. Isso inclui a realização de análises individualizadas, como destacado pela coordenadora-geral de

Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho do MTE, Viviane Forte, e o envolvimento de profissionais qualificados, como psicólogos, técnicos de segurança e engenheiros, para garantir que as medidas adotadas sejam eficazes e adequadas à realidade de cada empresa.

Além disso, a CONTRASP enfatiza a importância da capacitação e da conscientização dos trabalhadores sobre os riscos psicossociais. A ergonomia cognitiva, que aborda aspectos emocionais, sociais e comportamentais do trabalho, deve ser um tema de estudo e discussão constante. A troca de experiências entre colegas e a participação ativa dos trabalhadores na identificação e gestão desses riscos são

fundamentais para criar um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

Por fim, a CONTRASP reitera seu compromisso em defender os direitos e a saúde dos trabalhadores em segurança privada. Acreditamos que a nova exigência da NR-1 é um passo importante, mas que deve ser acompanhada de ações concretas e contínuas por parte das empresas e do poder público. A saúde mental não pode ser negligenciada, e é responsabilidade de todos garantir que os trabalhadores tenham condições dignas e seguras para exercer suas funções.

Fonte: [contabeis.com.br](http://contabeis.com.br) com alterações CONTRASP



# DIREITO DO TRABALHADOR

A CLT garante a ausência do trabalhador em casos como:

- \* Dois dias por falecimento de cônjuge;
- \* Cinco dias após o nascimento de filho;
- \* Quando precisar comparecer a juízo.
  - \* Por doação de sangue;
  - \* Para realizar vestibular;
- \* Três dias após o casamento;
- \* Para cumprir exigências do serviço militar;

[fb.com/cnj.oficial](https://fb.com/cnj.oficial)



Presidente: Edilson Silva Pereira  
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira  
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, SRTVS QD 701 BL A  
SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA -DF, CEP: 70340907

(61) 35320448 / 35320414

<https://www.facebook.com/contrasp>

[https://www.instagram.com/contrasp\\_seg/](https://www.instagram.com/contrasp_seg/)

<https://contrasp.org.br/>